

**Resolução n.º 04/2018**

*“Dispõe sobre a contratação de empresas de formatura” dos Cursos de Graduação da Faculdade Campo Real”*

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que a contratação de empresas para a realização da solenidade de formatura dos Cursos de Graduação da Faculdade Campo Real, somente poderá ser acontecer após os alunos envolvidos integralizarem a metade da carga horária prevista na matriz curricular do curso.

Art. 2º. A Comissão de Formatura das turmas será composta por membros da turma que colará Grau, sendo que, os titulares dos cargos serão eleitos por votação, mediante maioria simples dos alunos.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Faculdade Campo Real, 22 de fevereiro 2018.



Edson Aires da Silva  
Diretor Geral